



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1110/10

PLL Nº 054/10

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 044/10 – CEDECONDH

Obriga os supermercados e hiper-mercados localizados no Município de Porto Alegre a disporem de passagem adequada, em seus caixas de pagamento, para obesos, gestantes e usuários de cadeiras de rodas.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Luciano Marcantonio.

No seu Parecer Prévio, a Procuradoria da Casa conclui que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência municipal inexistindo óbice legal para a tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça afirma que a matéria é meritória e manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamentos e do MERCOSUL, afirma que a matéria é meritória, entretanto considera necessário analisar a situação daqueles que vão ser obrigados a cumprir o que o Projeto determina. Manifesta-se pela rejeição do Projeto em questão.

É o relatório.

A matéria do Projeto é meritória, obriga os supermercados e hipermercados a disporem de passagens adequadas, em seus caixas, para usuários de cadeiras de rodas, obesos e gestantes.

Porém, cabe ressaltar que existem muitos supermercados de pequeno porte em Porto Alegre. Grande parte desses possui, apenas dois ou três caixas e seu espaço frequentemente não chega a 6 metros.

Assim, não existiria espaço para as adaptações necessárias e estes pequenos comerciantes sairiam prejudicados economicamente com essas transformações.



PARECER Nº 044/10 – CEDECONDH

Assim, somos pela **rejeição** do Projeto

Sala de Reuniões, 29 de novembro de 2010.


**Vereador João Bosco Vaz,
Relator.**


Aprovado pela Comissão em 08-12-10


Vereador DJ Cassiá – Presidente


Vereador Sebastião Melo


Vereador Adeli Sell – Vice-Presidente


Vereador Toni Proença


Vereador Maurício Dziedricki